



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**SEACO – Setor de Acompanhamento de Contratos**

Av. João Naves de Ávila, 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica  
Uberlândia – MG, CEP 38.400-902 - Fone (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

**4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2009, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO COMO CONTRATADA EMPRESA ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA.**

**Processo:** 23117.005330/2009-45

**Pregão Eletrônico:** 205/2008

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, inscrita no CGC/MF sob o nº 25.648.387.0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Alfredo Júlio Fernandes Neto, nomeado pelo Decreto Presidencial de 05 de novembro de 2008, portador da Cédula de Identidade nº MG-45760 e inscrito no C.P.F sob o nº 240.345.096-00, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Rua Francisco Sales, nº 335, Apto. 601, Bairro Martins, CEP: 38400-440 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA.**, com sede na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais, sito Avenida Estrela do Sul, nº 1955, Bairro Martins, CEP: 38400-468, inscrita no CNPJ sob o nº 00.969.841/0001-01, neste ato representada por seu(ua) Sócio-Administrador o Sr. Marcones Wender Silva, portador da Carteira de Identidade nº M-7.761.389-SSP/MG e inscrito no C.P.F sob o nº 027.901.396-52 e, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.005330/2008-45, na modalidade Pregão Eletrônico nº 205/2008, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de acrescentar serviços no valor de **R\$ 63.144,59 (Sessenta e Três Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos)** ao valor global deste contrato, **sem reajuste de preços**, conforme justificativa anexada nas folhas 1226 a 1243 indicadas na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente, como se estivessem aqui integralmente transcritas.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA VIGÊNCIA**

A vigência deste Termo Aditivo tem início em **01/03/2010** e término em **06/02/2011**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS**

Os serviços a serem acrescentados estão detalhados nas tabelas a seguir.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****SEACO – Setor de Acompanhamento de Contratos**

Av. João Naves de Ávila, 2.121, Bloco 3P – 2º Andar, Campus Santa Mônica  
Uberlândia – MG, CEP 38.400-902 - Fone (34) 3239-4905 – E-mail: seaco@reito.ufu.br

I – Áreas a serem acrescidas:

BLOCO	PISO	ESQUADRIA	BRISES
4L	1.787,0	602,0	120,0
2O	776,0	79,0	0
Anexo 2S	120,0	11,5	0
<b>TOTAL</b>	<b>2.683,0</b>	<b>692,5</b>	<b>120,0</b>

II – Preço por m<sup>2</sup>:

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$/m <sup>2</sup> )
Área interna	1,957751
Área Médica	2,331809
Esquadria externa – Face interna/externa	0,294327
Brises	0,922664

III – Valor a ser acrescido:

TIPO DE ÁREA	PREÇO MENSAL UNITÁRIO CONTRATADO (R\$/m <sup>2</sup> )	ÁREA A SER ACRESCIDA (m <sup>2</sup> )	SUBTOTAL (R\$)
Área interna	1,957751	2.563,00	5.017,72
Área médica	2,3310809	120,00	279,82
Esquadria externa – Face interna/externa	0,294327	692,50	203,82
Brises	0,922664	148,00	136,55
<b>TOTAL MENSAL DO ADITIVO</b>			<b>5.637,91</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E VALOR GLOBAL**

O valor mensal do contrato será acrescido em R\$ (5.637,91) (Cinco Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos), totalizando um valor mensal de R\$ 195.662,27 (Cento e Noventa e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos). O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 63.144,59 (Sessenta e Três Mil, Cento e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos), calculado na proporção de sua vigência, ficando o valor global do contrato em R\$ (2.142.906,03) (Dois Milhões, Cento e Quarenta e Dois Mil, Novecentos e Seis Reais e Três Centavos).

*Global*

$$\begin{array}{r} 3^{\circ} \text{ TA} = 2.280.292,32 \\ 4^{\circ} \text{ TA} = 63.144,59 \\ \text{Pg mês fmlw} = (-190.024,36) \\ \hline 2.153.412,55 \end{array}$$

*10*  
*[Handwritten signature]*



#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o presente exercício, ou seja:

- **Projeto/Atividade:** 3243
- **Elemento de Despesa:** 339037
- **Sub-item:** 02
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenhos:** 2010900267

#### SUB-CLÁUSULA ÚNICA

As despesas dos exercícios subseqüentes correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

De acordo com a **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** do contrato original, o valor devido do seguro para este Termo Aditivo é de **R\$ 3.157,23 (Três Mil, Cento e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Três Centavos)** - 5% sobre o valor acrescido.

#### CLAUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 26 de fevereiro de 2010.

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Prof. Alfredo Julio Fernandes Neto

Reitor

  
ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA.

Marcones Wender Silva

Sócio-Administrador

#### TESTEMUNHAS

  
Nome: Maria Betânia de Sousa

CPF: 196.671.836-53

  
Nome: Rita de Cássia Lima

CPF: 888.907.086-20